



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

EM 26/12/2017
[Assinatura]
ERNANDES VASSOLER MOZER
Procurador Geral
OAB/ES Nº 20.425
Decreto Nº 007/2017

LEI N.º 739, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 707/2016 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal n.º 707, de 21 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual, passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

Art. 4º.

VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos entre unidades gestoras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com mesma eficácia conferida pelo art. 12 da Lei Municipal n.º 707, de 21 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos 26 de dezembro de 2017.

[Assinatura]
THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal